



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO LEGISLATIVO N° 013/2025.**  
**PRESIDENTE KENNEDY, ES, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL  
EM REGIME DE MEIO PERÍODO NO DIA  
24/12/2025 e 31/12/2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regime Interno desta Casa de Leis,

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas ao Natal e ao Ano-Novo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o funcionamento da Câmara Municipal sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que o expediente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, nos dias 24 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, funcionará em regime de meio período, no horário das 07h00 às 13h00.

**Art. 2º.** A suspensão prevista no artigo anterior não prejudica a adoção de medidas urgentes ou a realização de serviços considerados essenciais, a critério da Presidência.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Certifico que  
Nº 013/25  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº 014

Data: 23/12/2025  
Servidor(a):  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

Presidente Kennedy/ES, 23 de dezembro de 2025.

Fábio Feliciano de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy

CERTIDÃO  
Decreto Legislativo  
N.º 013/2025  
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela Emenda nº 014  
Ent.: 23/12/2025  
Servidor: [Signature]  
Data: 23/12/2025